



MUNICÍPIO DO SABUGAL

AVISO

Alteração do Plano de Urbanização do Sabugal

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público, nos termos e para os efeitos previstos nas disposições conjugadas constantes no artigo 76.^a e 119.^o do Decreto Lei n.º80/2015, de 14 de maio, que em reunião ordinária da Câmara Municipal, ocorrida a 1 de abril de 2016, foi deliberado iniciar o procedimento de alteração do Plano de Urbanização do Sabugal e fixar um período de 105 dias úteis para a sua execução.

A alteração incide no espaço territorial da Zona Industrial e de Armazenagem do Sabugal e sua área de expansão/ampliação bem como na área adjacente àquela, demarcada no Plano como de equipamento existente.

Mais deliberou dispensar o processo de avaliação ambiental, uma vez que as alterações em causa não consubstanciam impacto relevante no ambiente, nem sobrecarga significativa das infraestruturas existentes.

Durante o prazo de 15 dias, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, decorre o período de participação pública, aberta a todos os interessados, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, encontrando-se os seus termos de referência e oportunidade disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal do Sabugal e Balcão Único da edilidade. As participações deverão ser apresentadas, dentro do prazo referido, por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Sabugal para o endereço: Praça da República, 6324-007 Sabugal ou remetidas através do endereço eletrónico: presidencia@cm-sabugal.pt

21 de abril de 2016 – O presidente da Câmara Municipal, *António dos Santos Robalo*

[Termos de referência do PU do Sabugal](#)